



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 47/2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2024.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e através de suas atribuições legais aprovou a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.914.356,00 (um milhão novecentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais), acrescentando ao orçamento vigente, Lei nº 1.799, de 14 de setembro de 2023, a seguinte classificação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Fonte Recurso	Valor
10.001.23.695.2.1093.449051 00 Construção do Centro de Eventos	1.700.000.0000 – Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União	1.912.356,00
10.001.23.695.2.1093.449051 00 Construção do Centro de Eventos	1.500.000.0000-Recursos não vinculados de impostos	2.000,00

Art. 2º- Para suportar os créditos autorizados no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

I- Nos termos do Inciso III, do § 1º, do artigo 43, da lei 4.320/64, a anulação da seguinte dotação:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

10.002.23.695.2.2132.449052 00 Manutenção do Fundo Municipal do Turismo	1.500.000.0000-Recursos não vinculados de impostos	2.000,00
--	---	----------

II- Nos termos do Inciso II, do § 1º, do artigo 43, da lei 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 700- Outras Transferência de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União no valor de R\$ 1.912.356,00 (um milhão novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Art.3º- O crédito autorizado no artigo 1º, poderá ser suplementado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor com utilização dos recursos previstos no art.43 da Lei 4.320/64.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga-MG, 11 de dezembro de 2024.

Jario da Fonseca
Presidente